



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas

Ata

Reunião de 8 de abril de 2014

Aos oito dias de abril de dois mil e catorze, pelas onze horas, reuniu o Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas, adiante designado CONCIG, nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, adiante designado ACIDI, sitas na Rua Álvaro Coutinho n.º 14, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1) Tomada de posse dos novos conselheiros; -----
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 3) Aprovação do comunicado sobre decisões judiciais; -----
- 4) Execução da ENICC 2013; -----
- 5) Proposta de tema para a próxima reunião. -----

Presidiu à reunião a Senhora Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Dra. Rosário Farmhouse, adiante designada Alta Comissária, que nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013 de 17 de abril, preside ao CONCIG. A secretariar a Alta Comissária esteve o Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI), composto por Maria Helena Torres, sua coordenadora, Beril Baranyai e Carlos Nobre. -----

Estiveram presentes os membros do CONCIG constantes da lista de presenças em anexo (anexo 1). -----

Tendo em conta que à hora prevista de início da reunião estavam presentes apenas seis conselheiros – conselheiros Maria João Cleto, Gonçalo Perestrelo, Vasco Prazeres, Mélanie Silva, José Cordeiro e Adérito Montes, de acordo com o n.º 2 do artigo 7º dos Estatutos do CONCIG, a reunião foi adiada trinta minutos. Assim, pelas 11h30 e já com a presença das conselheiras Maria José Casa-Nova, Joana Reis, em representação da Polícia de Segurança Pública, Lina Varela, Teresa Leal Ferreira e Alexandra Castro, foi possível dar início aos trabalhos. -----

A presidente do CONCIG saudou os conselheiros presentes e destacou a ocasião da realização da reunião no dia em que se assinala o Dia Internacional dos Ciganos. Referiu ainda que a temática da integração das comunidades ciganas está a ter uma visibilidade crescente, em todos os domínios, sobretudo em datas como o 8 de abril e o dia 24 de junho, Dia Nacional do Cigano. -----

Informou ainda que a Associação Nacional de Municípios Portugueses indicou como o seu novo representante para o CONCIG, o Senhor Presidente do Município de Torres Vedras, Carlos Miguel. A Guarda Nacional Republicana indicou Paulo Poiares como o seu novo representante. -----

Após esta breve nota introdutória, a Dr.ª Rosário Farmhouse, no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos, deu posse ao novo representante do membro do governo

responsável pela área do emprego, Secretaria de Estado do Emprego, José Manuel Cordeiro. -----

No seguimento do ponto 2, o conselheiro José Manuel Cordeiro propôs uma ligeira alteração da linha 5 do 6.º parágrafo da página 2 da ata. Assim, onde se lê “[...]o ensino à distância [...]” deverá ler-se “[...]o ensino a distância[...]”. Esta proposta foi aprovada pelos conselheiros tendo a ata sido aprovada por unanimidade. -----

No que diz respeito ao ponto 3, a Presidente do CONCIG começou por fazer um histórico do processo do comunicado. Referiu que este processo começa com o envio ao ACIDI de informação por parte de um projeto de Aveiro do Programa Escolhas. Este projeto relatava que uma criança abrangida pelo projeto foi dispensada da frequência escolar por decisão da Comarca do Baixo Vouga. Esta decisão serviu de base à decisão posterior que várias famílias ciganas tomaram de retirar também as suas crianças da escola, o que colocou em causa a continuidade do próprio projeto. -----

A presidente do CONCIG acrescentou que na última reunião da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial esteve presente a Procuradora da República, Dr.ª Helena Gonçalves, que referiu que vai articular com o Alto Comissariado para as Migrações neste sentido. Após esta informação convidou os conselheiros a pronunciarem-se quanto relativamente ao documento sujeito a aprovação. -----

A conselheira Maria José Casa-Nova referiu que foi convidada para dar formação a magistrados neste sentido, tendo sentido muita recetividade destes a estas questões. Chamou ainda a atenção que este tipo de decisões devem focar-se no direito e na qualidade de educação. Assim, propôs a alteração do n.º 3 do comunicado, onde se deveria retirar “[...] nomeadamente através de ofertas formativas alternativas diversificadas a ponderar, caso a caso, em diálogo com os parceiros locais, famílias, mediadores e associações ciganas e apenas quando todas as opções convencionais se tenham esgotado, sem prejuízo do cuidado a ter com o evitar de encaminhamentos generalizados e injustificados de menores ciganos [...]”. -----

A conselheira Maria José Casa-Nova chamou a atenção dos conselheiros para o facto de que as medidas alternativas referidas no ponto 3 do comunicado remetem para medidas que, por vezes, têm promovido a desigualdade. -----

A Presidente do CONCIG entende que nos casos em que estas medidas não têm contribuído para a igualdade, estamos perante a subversão dessas mesmas medidas, ou seja, uma má utilização das medidas existentes. -----

A conselheira Lina Varela considera que a expressão “percursos escolares mais prolongados” pode ser ambígua e que o texto do comunicado pode perfeitamente prescindir desta expressão. -----

As conselheiras Lina Varela e Maria José Casa-Nova sugeriram a alteração da palavra “alternativas” para “diversificadas”, tendo esta proposta sido aprovada pelos conselheiros. -----

A conselheira Teresa Leal Ferreira propôs a nova redação para este ponto – “Destacar que já existem práticas que têm sido implementadas nos últimos anos e que têm alcançado resultados significativos no combate ao abandono escolar precoce e na promoção do sucesso educativo, nomeadamente através de ofertas formativas diversificadas a ponderar, caso a caso, em diálogo com os parceiros locais, famílias, mediadores/as e associações ciganas e apenas quando todas as opções convencionais se tenham esgotado, evitando encaminhamentos de crianças ciganas de uma forma generalizada e injustificada;” – tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

O conselheiro Vasco Prazeres sugeriu que se deveria acrescentar no final do ponto 1 “[...] e equidade de género”. A conselheira Maria José Casa-Nova considera que o termo “equidade” não é um termo teoricamente consensual, pelo que o termo igualdade

será mais adequado já que remete para a igualdade de acesso a direitos. Considera que este ponto deverá ainda conter uma referência ao art.º 2º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

Deste modo, a presidente do CONCIG leu a nova proposta de redação do ponto 1: “Relembrar que a educação é um direito inalienável consignado expressamente na Convenção sobre os Direitos da Criança (art. 28º), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26º), na Constituição da República Portuguesa (art. 78º) e na Lei de Bases do Sistema Educativo (art. 2º) e é fundamental enquanto garantia do acesso à igualdade de oportunidades, designadamente de género.” Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O conselheiro Vasco Prazeres propôs a substituição, na segunda linha do ponto 2, da palavra “oriundos” pela palavra “provenientes”. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O conselheiro José Manuel Cordeiro não está de acordo com o considerando 3 e entende que o mesmo deve ser revisto e propôs que a frase comece com a referência à Lei de Crianças e Jovens em Perigo e que a expressão “abandono escolar” seja substituída por “abandono escolar precoce”. -----

O conselheiro Vasco Prazeres propôs a seguinte nova redação para o considerando 3: “Tendo em conta a Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo – Lei 147/99 de 1 de Setembro e considerando a tomada de conhecimento de decisões judiciais que determinaram o arquivamento de processos referentes ao abandono escolar precoce de menores oriundos das comunidades ciganas, nomeadamente com base nas suas especificidades étnicas e culturais, vem o CONCIG tornar públicas as seguintes deliberações”. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A presidente do CONCIG propôs a substituição, na última linha do primeiro considerando, a expressão “desta comunidade” por “destas comunidades”. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O conselheiro Gonçalo Perestrelo propôs uma alteração na terceira linha do segundo considerando. Assim, onde se lê “[...]Governos Regionais dos Açores e Madeira[...]” deverá ler-se “[...]Governos Regionais dos Açores e da Madeira[...]”. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A presidente do CONCIG propôs nova redação do ponto 4 – “Mandar a Senhora Presidente do CONCIG para dar conhecimento desta preocupação junto do Governo e das autoridades judiciárias, nomeadamente, da Procuradoria-Geral da República e do seu Conselho Consultivo, e para a necessidade de sensibilização dos decisores judiciários e demais autoridades para a procura de caminhos que conduzam à inclusão destas crianças no sistema de ensino” – tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Após aprovação das alterações ao comunicado a presidente do CONCIG leu a redação final do comunicado que foi aprovada por unanimidade: -----

Considerando o regular funcionamento do Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas (CONCIG), criado ao abrigo da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013 de 27 de Março, que visa a monitorização e avaliação da referida Estratégia, bem como, a monitorização da situação socioeconómica destas comunidades. -----

Considerando a ampla representatividade deste Grupo Consultivo que conta, para o efeito, com a coordenação da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural e representantes de sete Ministérios, Governos Regionais dos Açores e da Madeira, dos Municípios e das Freguesias, de organizações da sociedade civil, de

associações ciganas, de instituições do ensino superior e de cidadãos de reconhecido mérito nesta temática. -----

Tendo em conta a Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo – Lei 147/99 de 1 de Setembro e considerando a tomada de conhecimento de decisões judiciais que determinaram o arquivamento de processos referentes ao abandono escolar precoce de menores oriundos das comunidades ciganas, nomeadamente com base nas suas especificidades étnicas e culturais, vem o CONCIG tornar públicas as seguintes deliberações: -----

- 1. Relembrar que a educação é um direito inalienável consignado expressamente na Convenção sobre os Direitos da Criança (art. 28º), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26º), na Constituição da República Portuguesa (art. 78º) e na Lei de Bases do Sistema Educativo (art. 2º) e é fundamental enquanto garantia do acesso à igualdade de oportunidades, designadamente de género.*
- 2. Afirmar que é possível a conciliação entre o direito fundamental do acesso à educação e o direito à identidade cultural das crianças e jovens provenientes das comunidades ciganas;* -----
- 3. Destacar que já existem práticas que têm sido implementadas nos últimos anos e que têm alcançado resultados significativos no combate ao abandono escolar precoce e na promoção do sucesso educativo, nomeadamente através de ofertas formativas diversificadas a ponderar, caso a caso, em diálogo com os parceiros locais, famílias, mediadores/as e associações ciganas e apenas quando todas as opções convencionais se tenham esgotado, evitando encaminhamentos de crianças ciganas de uma forma generalizada e injustificada;* -----
- 4. Mandatar a Senhora Presidente do CONCIG para dar conhecimento desta preocupação junto do Governo e das autoridades judiciárias, nomeadamente, da Procuradoria-Geral da República e do seu Conselho Consultivo, e para a necessidade de sensibilização dos decisores judiciais e demais autoridades para a procura de caminhos que conduzam à inclusão destas crianças no sistema de ensino.* -----

Com a aprovação do texto final do comunicado a Presidente do CONCIG propôs a divulgação pública do comunicado após o fim da reunião, neste Dia Internacional dos Ciganos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No que diz respeito ao ponto 4, a execução da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) relativa ao ano 2013 foi apresentada por Carlos Nobre do Gabinete de Apoio às Comunidades (GACI). -----

Após breve apresentação do processo de elaboração e aprovação da ENICC em Conselho de Ministros, foi apresentado o processo de monitorização da Estratégia. Este processo centra-se na recolha de informação realizada pelos Pontos Focais, ou seja, os parceiros responsáveis por cada Eixo, através do preenchimento e envio de formulário próprio ao ACM. Neste sentido, o ACM tem como principal responsabilidade a sistematização da informação da execução enviada pelos Pontos Focais, para elaboração de relatórios de execução, mas também a apresentação dos resultados ao CONCIG, ao qual competirá a produção de recomendações e pareceres. Estas recomendações serão posteriormente transmitidas aos Pontos Focais por forma a ajustar a Estratégia sempre que necessário. Deste modo, o processo de monitorização contribuirá também para o ajuste da Estratégia. -----

O processo de monitorização da Estratégia assenta assim em dois instrumentos - a ficha de reporte de execução e a ficha de cada Prioridade que alimentam o ficheiro de monitorização da ENICC. -----

Relativamente à execução de 2013, Carlos Nobre explicou que ainda está a decorrer a recolha de informação relativa à execução de 2013 e o ACM ainda aguarda os dados de alguns pontos focais. Ainda assim, no âmbito do processo de monitorização já foram promovidas 8 reuniões setoriais e uma reunião alargada com os Pontos Focais. -----

De seguida apresentou os dados gerais provisórios relativos à execução de 2013 e que, tal como foi referido, aguardam ainda o contributo de alguns parceiros. -----

Das 40 Prioridades previstas, previsivelmente, 12 já estão em progresso e 28 ainda não se iniciaram. Do conjunto de 105 medidas da ENICC, 22 já estão em progresso e uma já foi concretizada. Das 156 metas previstas, 26 estão em progresso e 2 já foram atingidas, das quais se destaca a criação do CONCIG em 24 de junho de 2013. -----

Até ao momento a maioria das 42 ações já inseridas na plataforma de monitorização e promovidas ao abrigo da Estratégia são relativas a processos de diagnóstico ou preparatório (16 ações) ou a ações de formação/ sensibilização (16 ações). -----

Até ao momento as principais ações já realizadas e que merecem destaque são: -----

- Criação do CONCIG a 24 junho 2013 (já realizadas 2 reuniões); -----
- Assinatura de contrato com o CEMRI para realização do Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas; -----
- Estudo IHRU sobre a situação habitacional dos ciganos – questionário lançado a 12 junho 2013. -----
- Apoio financeiro a associação cigana para realização do I Encontro das Mulheres Ciganas Portuguesas. -----
- Levantamento das necessidades formativas realizado pelo IIEFP; -----

Nesta fase devem ser registados alguns constrangimentos à normal execução da Estratégia como o condicionamento da execução das ações ao financiamento disponível ou condicionado à entrada em vigor do próximo quadro comunitário; perfil de competências de alguns pontos focais insuficiente para fazer face às necessidades de execução; dificuldade em levar a cabo processos de recolha de informação específicas ou focadas sobre as comunidades ciganas. -----

O conselheiro Vasco Prazeres manifestou a sua preocupação pela dificuldade em desagregar dados relativos às comunidades ciganas o que coloca dificuldades acrescidas no acompanhamento da execução da ENICC. -----

A conselheira Teresa Leal Ferreira referiu que, no âmbito do estudo que IHRU está a promover para conhecer a situação habitacional das comunidades ciganas, e do questionário que colocaram aos municípios portugueses já obtiveram 231 respostas. Deste modo foi possível elaborar um relatório preliminar que aguarda ainda a introdução da informação relativa aos restantes municípios. -----

A conselheira Alexandra Castro chamou a atenção que ao nível da habitação foi feita, em 2010, uma alteração regulamentar ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Regulamento (CE) n.º 1080/2006, nomeadamente no n.º 2 do art.º 7º, que permitiria que as comunidades desfavorecidas de todos os países da UE possam beneficiar de ajudas para a renovação ou substituição das suas habitações, independentemente da área em que se encontram (rural ou urbana). Até então essa ajuda apenas era acessível para a renovação de habitações em zonas urbanas dos novos Estados-membros - alargamentos de 2004 e 2007. -----

Relativamente à dificuldade de recolher dados sobre as comunidades ciganas, a conselheira Alexandra Castro considerou muito importante auscultar a Comissão Nacional de Proteção de Dados. A Presidente do CONCIG informou que o ACM já possui nos serviços um parecer desta Comissão que posteriormente poderá apresentar. –

Relativamente ao processo de monitorização a conselheira Alexandra Castro recomendou a realização de planos de execução anuais para a Estratégia. -----

